

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.306 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

[Texto Integral](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve: Processo nº 48500.002707/2017-01. Interessados: Companhia Energética de Alagoas - Ceal, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica–CCEE, Companhia Hidroelétrica do São Francisco – CHESF, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2017 da Companhia Energética de Alagoas - Ceal, a vigorar a partir de 28 de setembro de 2017, e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 28.09.2017, seção 1, p. 103, v. 154, n. 187.